

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA BONJARDINENSE DE  
RADIODIFUSÃO para executar serviço  
de radiodifusão comunitária no  
Município de Bom Jardim de Minas,  
Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.205, de 30 de abril de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por dez anos, a partir de 17 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,                      de agosto de 2017.

RODRIGO MAIA  
Presidente